

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO CONCURSO PÚBLICO 01/2023



## PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PRELIMINAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos - Preliminar do Concurso Público 01/2023, cujas provas foram realizadas na data de 19 de março de 2023, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

## 1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PRELIMINAR

- 1.1. O candidato ao acessar a "Área do Candidato" poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva, o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Os candidatos aos empregos de Diretor de Escola, Educador de Creche, Procurador Jurídico, Professores (todos), Psicopedagogo e Vice-Diretor de Escola, na mesma área, poderão visualizar sua pontuação obtida na Prova de Títulos, caso tenham atendido ao disposto no item 11.3. do Edital.
- 1.3. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova de Objetiva, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.4. O recurso poderá ser interposto nos dias 18 e 19 de Abril de 2023 prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Preliminar mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico <a href="www.avancasp.org.br">www.avancasp.org.br</a>, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 16 DOS RECURSOS.
- 1.5. A decisão sobre o recurso contra o Resultado das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.7. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

São Miguel Arcanjo, 17 de abril de 2023.

**PAULO RICARDO DA SILVA** 

Prefeito